



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 13 de outubro de 2021.

**De:** Procuradoria Geral

**Para:** Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo nº 535/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 66/2021

**Autoria:** Poder Executivo (Gilmar de Souza Borges)

**Ementa:** ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 634/2009, QUE TRATA DA MANUTENÇÃO DAS CORES VERDE E BRANCA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TODOS BENS MÓVEL E IMÓVEL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADO MUNICÍPIO DE FUNDÃO (RU).

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Admissibilidade

**Ação realizada:** Pela Admissibilidade

**Descrição:**

Haja vista o gozo de férias da Procuradora Legislativa, emito Parecer.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Executivo, visando, doravante, pintar os prédios públicos com as cores da bandeira do Município, bem como com autorização para a adequação de composição de cores nesses prédios, para se alcança melhor efeito visual, e prestigiar os símbolos da Cidade.

Certo é que todo e qualquer prédio público é um bem público do Município. Essa é a previsão do art. 99, inciso II, do Código Civil.

Dessa maneira, essa pretensão não esbara em nenhuma regra de competência, ou colide com direito fundamental algum da Constituição.

Desse modo, emito Parecer pela admissibilidade do presente Projeto de Lei.

**Próxima Fase:** Incluir Proposição no Expediente

**HELIO MALDONADO**  
Procurador Geral

